



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## ANEXO 1 DOCUMENTOS

**Edital N° 06/2026 – Auxílios e Bolsas de Assistência Estudantil EDITAL DE AUXÍLIOS/BOLSAS REGULARES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 06/2026 PRAE/UFJ: BOLSAS E AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - Auxílio Alimentação; Auxílio Moradia; Bolsa Incentivo Pedagógico; Bolsa de Apoio aos Povos Tradicionais e Imigrantes (BPTI); Bolsa de Inclusão de Discentes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação (BDTDAHS); Bolsa de Inclusão de Discentes Transgêneros (BIT); e Apoio Parental.**

### 1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

**1.1.** Cópias digitalizadas legíveis (**foto – formato PDF**) dos seguintes documentos de identificação da/o estudante e de todas as pessoas que compõem o seu grupo familiar:

- a) Carteira de Identidade, Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de matrícula da/o discente;
- c) Comprovante do CadÚnico, caso possua;
- d) Comprovante de endereço residencial (faturas dos serviços de água, energia elétrica, internet ou telefone fixo/móvel);
- e) Extratos bancários de todas as contas (Física, Digital), Poupança e Corrente (**Março/2026 e Abril/2026**) – todas as contas bancárias vinculadas ao CPF de cada membro do grupo familiar com idade superior a 18 anos;
- f) Sentença, averbação ou declaração de separação, quando for o caso de divórcio ou separação dos pais;
- g) Declaração de dependência de renda preenchida pela (o) declarante, caso a/o discente seja dependente de outras pessoas que não sejam seus pais;
- h) Declaração de recebimento de pensão alimentícia (**Anexo III**) - responsável pelo recebimento;
- i) Declaração de desemprego ou ausência/dependência de renda (**Anexos IV e V**) - maiores de 18 anos ou emancipados;
- j) Declaração de composição do núcleo familiar (**Anexo VI**) - estudante solicitante do auxílio/bolsa;

**1.1.1.** Na situação de pais falecidos, apresentar a certidão de óbito.

**1.1.2.** Caso uma ou mais pessoas do grupo familiar não possuam conta bancária em nenhuma instituição financeira, a Certidão Negativa de Contas e Relacionamentos deverá ser encaminhada avaliação, para fins de comprovação da situação declarada (endereço eletrônico para emissão da certidão: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidaonegativa-de-relacionamento-com-o-sfn>>).

**l)** Declaração própria da Secretaria de Diversidade e Inclusão (SDI), da UFJ, comprovando que o aluno pertence aos seguintes grupos: Povos Tradicionais e Imigrantes; Discentes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação; Discentes Transgêneros.

### 2. DA COMPROVAÇÃO DO RENDIMENTO DO GRUPO FAMILIAR

**2.1.** Deverão ser apresentados comprovantes de rendimentos da/o discente e de cada integrante do grupo familiar, referente às pessoas físicas ou pessoas jurídicas, sendo que os documentos para comprovação da renda devem ser apresentados conforme o tipo de atividade discriminado a seguir:

**2.1.1. Às (aos) assalariados:**

a) Os dois últimos contracheques.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare;

c) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

#### **2.1.2. Às (aos) autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais:**

a) Declaração de autônoma/o, liberal ou informal (**Anexo VII**); .

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare (Exercício 2026, Ano calendário 2025);

c) Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), quando houver.

#### **2.1.3. Às (aos) aposentados e/ou pensionistas:**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (aposentadoria, pensão por morte ou alimentícia);

b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido. Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração do responsável pela família informando a razão do não recebimento;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare (Exercício 2026, Ano-calendário 2025).

#### **2.1.4. Às (aos) sócios e dirigentes de empresas (Microempresário/Microempreendedor):**

a) Último contracheque ou Pró-Labore;

b) Declaração Anual do Simples Nacional;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare (Exercício 2025, Ano calendário 2024).

#### **2.1.5. Às (aos) beneficiários de Programas Sociais (ex.: Bolsa Família, Benefício Assistencial ao Idoso e à Pessoa com Deficiência – BPC, entre outros):**

a) Comprovante recente de recebimento do benefício constando o nome e valor.

#### **2.1.6 Às (aos) locadores de imóveis:**

a) Cópia do (s) contrato (s) de locação e/ou do (s) recibo (s).

#### **2.1.7. Às (aos) proprietários de sítio(s), chácaras ou fazenda(s):**

a) escritura ou termo de uso emitido pelo INCRA.

#### **2.1.8. Às (aos) desempregadas (os):**

a) Comprovante de seguro-desemprego ou termo de rescisão contratual;

b) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), disponível para acesso em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;

c) Declaração de desemprego.

### **3. DA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTOS AOS GRUPOS POVOS TRADICIONAIS E IMIGRANTES; DISCENTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO,**

## ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO; DISCENTES TRANSGÊNEROS

a) Declaração própria da Secretaria de Diversidade e Inclusão (SDI), da UFJ, comprovando que o aluno pertence aos grupos: Povos Tradicionais e Imigrantes (para a BPTI); Discentes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação (para a BDTDAHS); Discentes Transgêneros (para a BIT).



Documento assinado eletronicamente por **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**, em 27/04/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0578624** e o código CRC **61879FA0**.

Referência: Processo nº 23854.003635/2026-61

SEI nº 0578624

Criado por [eva\\_oliveira](#), versão 4 por [eva\\_oliveira](#) em 27/04/2026 17:41:24.